



PREFEITURA DE
Itapipoca

PROJETO DE LEI Nº 158/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 22/10/2025
José Amândio
RESPONSÁVEL

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 049/2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR LOTES DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 4428, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 049, de 24 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR LOTES DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 4782, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 049, de 24 de julho de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, ao vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.10.22 13:20:05 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2025

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 049/2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR LOTES DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 4428, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente alteração decorre do **processo de unificação das matrículas nº 3234, nº 3451 e nº 4428**, registradas no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapipoca. As matrículas nº 3.234 e nº 3.451 encontravam-se **sobrepostas em parte da matrícula nº 4428**, situação que foi devidamente regularizada mediante procedimento técnico e registral.

O referido processo **encerrou as matrículas anteriores e deu origem à nova matrícula nº 4782**, na qual passou a constar de forma precisa e consolidada a área destinada ao **Polo de Saúde de Itapipoca**, conforme memorial descritivo do anexo único.

Com essa atualização, garante-se maior segurança jurídica, urbanística e registral, assegurando a correta identificação do imóvel público e a transparência necessária à implantação do empreendimento.

Diante do exposto, solicito a aprovação da matéria em **regime de urgência urgentíssima**, considerando a relevância da matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.10.22 13:19:34 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca